



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO**

**CÓDIGO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO – CARAGUATATUBA
COLEGIADO DE CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO– 2018
COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA DE PROCESSOS
GERENCIAIS-2018**

PREÂMBULO

Este Código institui as normas da eleição para recompor os cargos de Coordenador de Curso Técnico e Coordenador do Curso de Tecnologia conforme Resolução 42/2018 de 8 de maio de 2018

I- REQUISITOS DA CANDIDATURA

- I. Os candidatos deverão estar de acordo com as exigências da Resolução 42/18 em seu Art. 6
- II. A inscrição da candidatura deverá ser feita por escrito na CRA, por meio de uma declaração do candidato.

II- DOS ELEITORES

Os eleitores deverão estar de acordo com as exigências da Resolução 42/18 em seu Art. 7

III - DO SISTEMA ELEITORAL

- I. A votação será presencial na sala 114 das 13:30 às 21:30.
- II. Na mesa haverá um componente da comissão com a listagem de alunos e uma urna para os votos dos mesmos. Haverá também uma listagem para os professores e técnicos administrativos ligados ao curso e uma urna específica para o voto dos mesmos.
- III. Encerrada a eleição dois membros da comissão lacrarão as urnas. As mesmas será aberta conforme data definida no cronograma.

IV- DA CAMPANHA ELEITORAL

- I. Os candidatos deverão respeitar o cronograma deste código eleitoral antes de
- II. iniciar suas atividades de publicidade.
- III. Os candidatos poderão colocar um cartaz A3 na sala dos Professores e nos corredores próximo a sala 114 e do laboratório 203.
- IV. O candidatos poderão divulgar a sua candidatura em sala de aula, ocupando 2 minutos da hora/aula.
- V. Cada eleitor votará apenas no Câmpus Caraguatatuba, não sendo permitido o voto por procuração ou em trânsito.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS CARAGUATATUBA**

V- DA APURAÇÃO

A apuração será feita na sala 114 conforme cronograma.

VI -DOS RESULTADOS

- I. A contagem dos votos será feita pelos membros da comissão. A apuração dos votos seguirá os critérios estabelecidos no Art. 5º da resolução 42/18
- II. Os resultados serão publicados no site do IFSP-Caraguatatuba

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I- Os casos omissos neste Código serão solucionados pela Comissão Eleitoral, salvo os decorrentes da incúria ou abuso de autoridade por parte dela, que serão submetidos à apreciação da Direção Geral do Câmpus Caraguatatuba.

II - Este Código entrará em vigor na data de sua publicação.

Membros da Comissão

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS CARAGUATATUBA**

CRONOGRAMA ELEITORAL

Pleito 2018

Inscrição	22/06 a 25/06
Publicação das candidaturas	26/06
Apresentação de recursos das candidaturas	27/06
Resposta aos recursos e homologação das candidaturas	28/06
Campanha eleitoral	29/06 a 02/07
Eleição e apuração	03/7
Divulgação do resultado	04/07
Prazo para apresentação de recurso	05/07
Resposta aos recursos e divulgação e proclamação dos eleitos	06/07